

Leis



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.408, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal de n.º. 1.357, de 12 de Maio de 2017, cria e transforma cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura e fixa a respectiva remuneração."

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 29, Parágrafo Único, da Lei Municipal de n.º. 1.357, de 12 de Maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

Parágrafo Único - (...)"

1.1.7. - Supervisão de Apoio a Perfuração de Poços Artesianos.

Art. 2º - Altera o Anexo da Lei Municipal de n.º. 1.357, de 12 de Maio de 2017, para criar 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico em Geologia, Símbolo PA-7, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura;

Art. 3º - Altera o Anexo da Lei Municipal de n.º. 1.357, de 12 de Maio de 2017, para transformar 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Especial, em 02 (dois) cargos em comissão de Gerente de Apoio para Perfuração de Poços Artesianos, Símbolo PA-5, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +OTIT5GIRTMWWGWSYPTZOG

Esta edição encontra-se no site: www.pauloafonso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Altera o Anexo da Lei Municipal de nº. 1.357, de 12 de Maio de 2017, para transformar 03 (três) cargos em comissão de Chefe de Projetos Especiais e Grupo de Trabalho, em 03 (três) cargos em comissão de Supervisor Operacional para Perfuração de Poços Artesianos, Símbolo PA-1, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura.

Art. 5º - Os ocupantes dos cargos descritos nos artigos 2º e 3º da presente Lei perceberão um adicional à remuneração no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por metro linear(m) perfurado para abertura de poço artesiano.

Art. 6º - Os ocupantes do cargo descrito no artigo 4º da presente Lei perceberão um adicional à remuneração no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro linear(m) perfurado para abertura de poço artesiano.

Art. 7º - A comprovação da metragem linear perfurada será realizada mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, o qual deverá ser atestado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura do Município de Paulo Afonso.

Art. 8º - As despesas para execução da presente lei ficarão adstritas ao orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura do Município de Paulo Afonso.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Paulo Afonso - BA, 29 de abril de 2019.

LUIZ BARBOSA DE DEUS.

PREFEITO.

Publicado nesta data mediante
atuação do CO, da Câmara
Municipal de Paulo Afonso
29/04/19
Câmara do Prefeito
Conceição



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE N.º 1.408, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

ÓRGÃOS	CARGOS	Nº	SÍMBOLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura	Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura	01	SM
	Sub Secretário	01	PA - 09
	Assessor Técnico em Geologia	01	PA-07
	Assessor Técnico	01	PA - 06
	Assessor Especial	06	PA - 05
	Gerente de Apoio para Perfuração de Poços Artesianos	02	PA - 05
	Superintendente de Fomento a Agricultura	01	PA - 04
	Supervisor de Recursos Hídricos	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio ao Pequeno Produtor	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio às Associações e Cooperativas	01	PA - 02
	Supervisor de Administração e Manutenção do Parque de Exposições	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio à Criação de Pequenos Animais	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio a Agricultura Familiar	01	PA - 02
	Superintendente de Fomento a Pecuária e a Aquicultura	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio à Pecuária	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio à Piscicultura e à Carcinocultura	01	PA - 02
	Superintendente de Difusão de Tecnologia para a Agricultura Sustentável	04	PA - 04
	Chefia de Projetos Especiais e Grupo de Trabalho	11	PA - 01
	Supervisor Operacional para Perfuração de Poços Artesianos	03	PA-01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +OTIT5GIRTMWWGWSYPTZOG

Esta edição encontra-se no site: www.pauloafonso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL